

DECRETO Nº 1001 DE 31 DE MAIO DE 2001.

Estabelece prazos para elaboração da Plano Plurianual e para proposta orçamentária, para 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no disposto pelo Artigo 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - O orçamento para o exercício de 2002, obedecerá as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - A elaboração da proposta do orçamento para o exercício financeiro de 2002, obedecerá as seguintes etapas:

- I. até 30 de junho, estabelecer as prioridades para elaboração do Plano Plurianual e elaboração do projeto de lei;
- II. até 10 de julho, formalização das propostas parciais pelas unidades orçamentárias;
- III. de 11 de julho à 01 de agosto, consolidação das propostas parciais das unidades pela Secretaria de Fazenda;
- IV. de 02 de agosto à 20 de agosto, consolidação da proposta orçamentária pela Secretaria de Fazenda e encaminhamento ao Chefe do Executivo;
- V. até 30 de agosto, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo a proposta do orçamento anual e Plurianual;
- VI. A Fundação e os Fundos Especiais instituídos, que recebem recursos do Município, equiparam-se às unidades orçamentárias para fins que dispõe este Decreto.

Art. 3º - Considerando as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, os Secretários, responsáveis pelas unidades orçamentárias, deverão reunir-se com os Presidentes das Associações de Moradores e Entidades Organizadas, recolhendo sugestões, principalmente de obras, tudo registrado em Ata, sendo toda a documentação, no prazo supra, encaminhada a Secretaria de Fazenda.

Art. 4º - A Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, deverá elaborar sua proposta, observando o Decreto nº 1000, de 31 de maio de 2001 e encaminhá-la a Secretaria de Fazenda no prazo do Art. 2º, Inciso II.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de maio de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 31 de maio de 2001.

Celso Rampini do Carmo